

POP

HC-UFTM/HU BRASIL

PRESCRIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISPENSAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL

Versão: 3 | 2026



Hospital de Clínicas



SUPERINTENDENTE

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA

GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE

LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

COORDENADOR DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL

DANIEL FERREIRA CUNHA

ELABORAÇÃO DA VERSÃO ATUAL

Aderbal Garcia Bernardes Júnior, Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional

Ana Paula Soares Barbosa, Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional

Danielli Soares Barbosa, Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional

VALIDAÇÃO INTERNA

Aderbal Garcia Bernardes Júnior, Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional

Daniel Ferreira Cunha, Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional

Liliane Barreto Teixeira, Unidade de Farmácia Clínica

VALIDAÇÃO TÉCNICA

Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Unidade de Dispensação Farmacêutica

Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

REGISTRO, VALIDAÇÃO DE FORMA E REVISÃO

Ana Paula Corrêa Gomes, Comissão de Gestão da Qualidade Documental

APROVAÇÃO

Murilo Antonio Rocha, Gerência de Atenção à Saúde

Data da emissão: 5/5/2026

Vigência: dois anos

Código do documento: POP.HC-UFTM-EMTN.001

ISBN:

*Cópia eletrônica não controlada. Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. O uso deste documento em meio físico ou fora da vigência pode disseminar informação e/ou procedimento desatualizados © 2026, HU Brasil. Todos os direitos reservados
www.gov.br/hubrasil*



1. OBJETIVO

Estabelecer as boas práticas de prescrição, avaliação farmacêutica, armazenamento e dispensação de Nutrição Parenteral (NP) no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Serviço de Nutrologia, Unidades Assistenciais, Unidade de Farmácia Clínica (UFCLI), Unidade de Dispensação Farmacêutica (UDIS) e Equipe de Enfermagem do HC-UFTM.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Materiais e equipamentos

- Prescrição médica de NP no Aplicativo de Gestão de Hospitais Universitários (AGHUX);
- Prescrição *on-line* da NP no Aplicativo da Empresa Prestadora de Serviço em NP;
- Termômetro infravermelho;
- Bolsa de NP;
- Geladeira;
- Caderno de controle de dispensação de NP.

3.2 Prescrição da NP

3.2.1 Prescrição da NP no AGHUX

- Os médicos da Nutrologia, juntamente com o Residente em estágio na Clínica Médica, fazem a prescrição da NP Adulto no sistema AGHUX (Figura 1);
- Os médicos das unidades neonatal e pediátrica prescrevem a NP pediátrica no sistema AGHUX (Figura 1);
- Quaisquer alterações que possam ocorrer durante o processo de prescrição da Terapia de Nutrição Parenteral (TNP) devem ser relatadas no sistema AGHUX.

Descrição	Concentração	Unid.	Apres.	Padr.	Just.	Durac.	Antimic.	Qtde Disponível
NUTRICAÇÃO PARENTERAL ADULTO		mL	BSA	S	N	N	N	0
NUTRICAÇÃO PARENTERAL PEDIÁTRICA		mL	BSA	S	N	N	N	0

Figura 1 – Tela no AGHU para prescrição de NP

Medicamentos ? * Lista Medicamentos ?
290262 NUTRICAÇÃO PARENTERAL ADULTO mL Padronizados

Dose ? * Unidade ? * Via ? * Todas as vias ?
1 BSA BSA EV VIA ENDOVENOSA

Frequência ? Tipo de Aprazamento ? *
1 X 1 X AO DIA

Diluyente ?

Volume(ml) ? Correr em ? Unid. Tempo ?
2000 24 Horas

Velocidade de infusão ? Unidade Infusão ? Bomba de infusão ?
83,33 mL/hora

Início Adm. ? Se necessário ? Observação ?
 (Se aprazamento diferente da rotina)

2240 caracteres restantes.

Figura 2 – Exemplo de prescrição de NP adulta

3.2.2 Prescrição on-line da NP no aplicativo da Empresa Terceirizada

- O médico é o responsável pela prescrição da NP;
- A prescrição de NP em Adultos é realizada SOMENTE por médico da Nutrologia, juntamente com o médico residente em Clínica Médica que esteja realizando suas atividades curriculares na Nutrologia.

Na prescrição da NP Adulto são considerados:

- ✓ Estabelecimento das necessidades energéticas requeridas pelo paciente, considerando-se avaliação nutricional prévia e condição clínica atual;
- ✓ Cálculo das necessidades proteicas diárias;
- ✓ Cálculo individualizado dos eletrólitos de acordo com as recomendações diárias por kg/peso considerando-se o último exame laboratorial realizado;
- ✓ Volume hídrico de acordo com a superfície corpórea, peso e estado clínico do paciente;
- ✓ Prescrição das vitaminas e oligoelementos de acordo com a recomendação diária, não ultrapassando os níveis máximos de segurança;
- ✓ Utilização de medicamentos vasoativos – doses acima de 0,5 mcg/Kg/min em adultos contraindica a utilização de NP, devido à instabilidade hemodinâmica;

Nas NPs neonatal e pediátrica são considerados:

- ✓ As necessidades calóricas, de acordo com as diferentes faixas etárias das crianças, distribuídas em hidratos de carbono (55 a 65%), lipídeos (35 a 50%) e proteínas (15%);
- ✓ Cálculo da necessidade hídrica das crianças de acordo com a faixa etária e massa corpórea, devendo ainda ser ajustada para as suas condições clínicas;
- ✓ Prescrição das vitaminas e oligoelementos de acordo com a recomendação diária, não ultrapassando os níveis máximos de segurança;
- ✓ Os eletrólitos serão prescritos para manutenção do equilíbrio ácido-básico e de acordo com a faixa etária da criança. Se houver desequilíbrio ácido-básico a complementação deverá

ser realizada pela via intravenosa;

✓ Oligoelementos e vitaminas deverão ser prescritos de acordo com as recomendações diárias nas diferentes faixa etárias.

- A prescrição da NP deverá conter as informações de identificação do paciente: nome completo, data de nascimento, idade, peso, número do leito e registro geral hospitalar do paciente (RG);

- A prescrição deverá ser realizada no sítio eletrônico da empresa terceirizada que fornece a nutrição, com impressão de 3 cópias para a NP adulto e 2 cópias para a NP neonatal e pediátrica.

- As cópias da prescrição da NP deverão ser encaminhadas para a Farmácia Central da Unidade de Dispensação Farmacêutica (UDIS), no 1º andar do HC-UFTM, onde serão carimbados com RECEBIDO e rubricadas pelo responsável pelo recebimento:

- Para o paciente adulto - 3 cópias:

- ✓ 1ª via: arquivada no Serviço de Nutrologia;

- ✓ 2ª via: arquivada no prontuário do paciente;

- ✓ 3ª via: arquivada na Farmácia Central;

- Para o neonatal e pediátrico - 2 cópias:

- ✓ 1ª via: arquivada no prontuário do paciente;

- ✓ 2ª via: arquivada na Farmácia Central;

- Quaisquer inconformidades relacionadas à prescrição da NP serão tratadas diretamente entre o médico prescritor e a empresa terceirizada ou poderão ser intermediadas pelo farmacêutico da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN), se for paciente adulto, ou pelo farmacêutico da Unidade de Farmácia Clínica (UFCLI) ou UDIS, se for pediátrico (1);

- Alterações que se fizerem necessárias na formulação, devido à compatibilidade farmacêutica, deverão ser discutidas com o médico responsável e devidamente registradas.

- A exclusão da prescrição de NP no sistema *on-line* da empresa terceirizada é realizada, exclusivamente, pelo médico prescritor, dentro do horário pré-estabelecido no processo licitatório. Assim que realizado o cancelamento da prescrição, por motivos justificados, o médico deverá avisar a Farmácia Central e a empresa terceirizada imediatamente.

- ✓ **Dentro do horário pré-estabelecido (11 horas):** não acarretará custos para o HC-UFTM;

- ✓ **Fora do horário pré-estabelecido:** a empresa poderá ou não cobrar a bolsa cancelada, uma vez que a mesma já poderá ter sido manipulada. No caso da bolsa de NP já estar pronta, fica a cargo da UDIS/UFCLI, solicitar ou não a entrega da bolsa e seu decarte.

Observação: A NP manipulada é individual e não poderá ser transferida para outro paciente.

3.3 Transporte da NP

- O transporte da NP deve ser feito em recipientes térmicos exclusivos, em condições pré-estabelecidas e supervisionadas pelo farmacêutico responsável pela preparação, de modo a garantir que a temperatura da NP se mantenha na faixa de **2º C a 20º C**, durante o tempo do transporte, que não deve ultrapassar **12 h**, além de protegidas de intempéries e da incidência direta da luz solar.



3.4 Recebimento da NP

- O recebimento das bolsas de NP é de responsabilidade da Farmácia Satélite do Pronto Socorro (1º andar), quando deve ser verificado e anotado:
 - ✓ Integridade da caixa térmica exclusiva para transporte de NP e temperatura máxima e mínima do seu interior dentro da faixa entre 2°C e 20°C;
 - ✓ Temperatura da bolsa de NP (conservação entre 2°C e 20°C);
 - ✓ Integridade da bolsa de NP e inspeção visual do seu conteúdo;
 - ✓ Conferência do rótulo da NP (identificação da bolsa) com a cópia da prescrição médica entregue na Farmácia Satélite do Pronto Socorro;
 - ✓ Se a NP está no nome do HC-UFTM;
- Qualquer inconformidade encontrada no momento do recebimento, o farmacêutico plantonista na Farmácia Satélite do Pronto Socorro do HC-UFTM deve entrar em contato com a empresa terceirizada, que disponibiliza telefone para contato por 24 horas, e avisar o médico e equipe de enfermagem.

3.5 Armazenamento da NP

As bolsas de NP serão armazenadas na Farmácia Satélite do Pronto Socorro em geladeira devidamente controlada para manter a temperatura entre 2°C e 8°C até a solicitação pela equipe de enfermagem.

3.6 Dispensação da NP

- A dispensação será realizada para o escriturário hospitalar ou equipe de enfermagem que solicita a bolsa de NP na Farmácia Satélite do Pronto Socorro, apresentando a cópia da prescrição *on-line* da NP (empresa terceirizada) e a prescrição médica diária (AGHUX) do paciente para conferência dos dados;
- Como procedimento de segurança, a dispensação da bolsa de NP somente será realizada após a conferência dos dados do rótulo (nome, RG e leito) com os dados da cópia da prescrição *on-line* da NP e prescrição médica do sistema AGHUX;
- A dupla checagem entre o escriturário hospitalar e o profissional da Farmácia, no momento da dispensação da bolsa de NP, é obrigatória, devendo ser registrada em protocolo próprio da UDIS.

4. TRATAMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

- Integridade da caixa térmica: verificação de sujidade e avaria durante o transporte:
 - ✓ Não receber a NP e comunicar a empresa prestadora de serviços imediatamente para correção da não conformidade (prevista no contrato);
 - ✓ Comunicar a equipe médica e de enfermagem imediatamente;
- Temperatura interna da caixa térmica e/ou da bolsa de NP acima da permitida:
 - ✓ Não receber a NP e comunicar a empresa prestadora de serviços imediatamente para correção da não conformidade (prevista no contrato);
 - ✓ Comunicar a equipe médica e de enfermagem imediatamente;
- Integridade da bolsa de NP: verificação de vazamentos, perfurações, corpo estranho, separação de fases:

- **No recebimento:**
- ✓ Não receber a NP e comunicar a empresa prestadora de serviços imediatamente para correção da não conformidade (prevista no contrato);
- **Na dispensação:**
- ❖ Rótulo: na identificação do paciente e/ou na formulação, ou em desacordo com as “Boas Práticas de Preparação de Nutrição Parenteral (BPPNP)”;
- ✓ Comunicar a empresa prestadora de serviços imediatamente para solicitar nova bolsa de NP;
- ✓ Comunicar a equipe médica e de enfermagem imediatamente.

5. FLUXOGRAMA

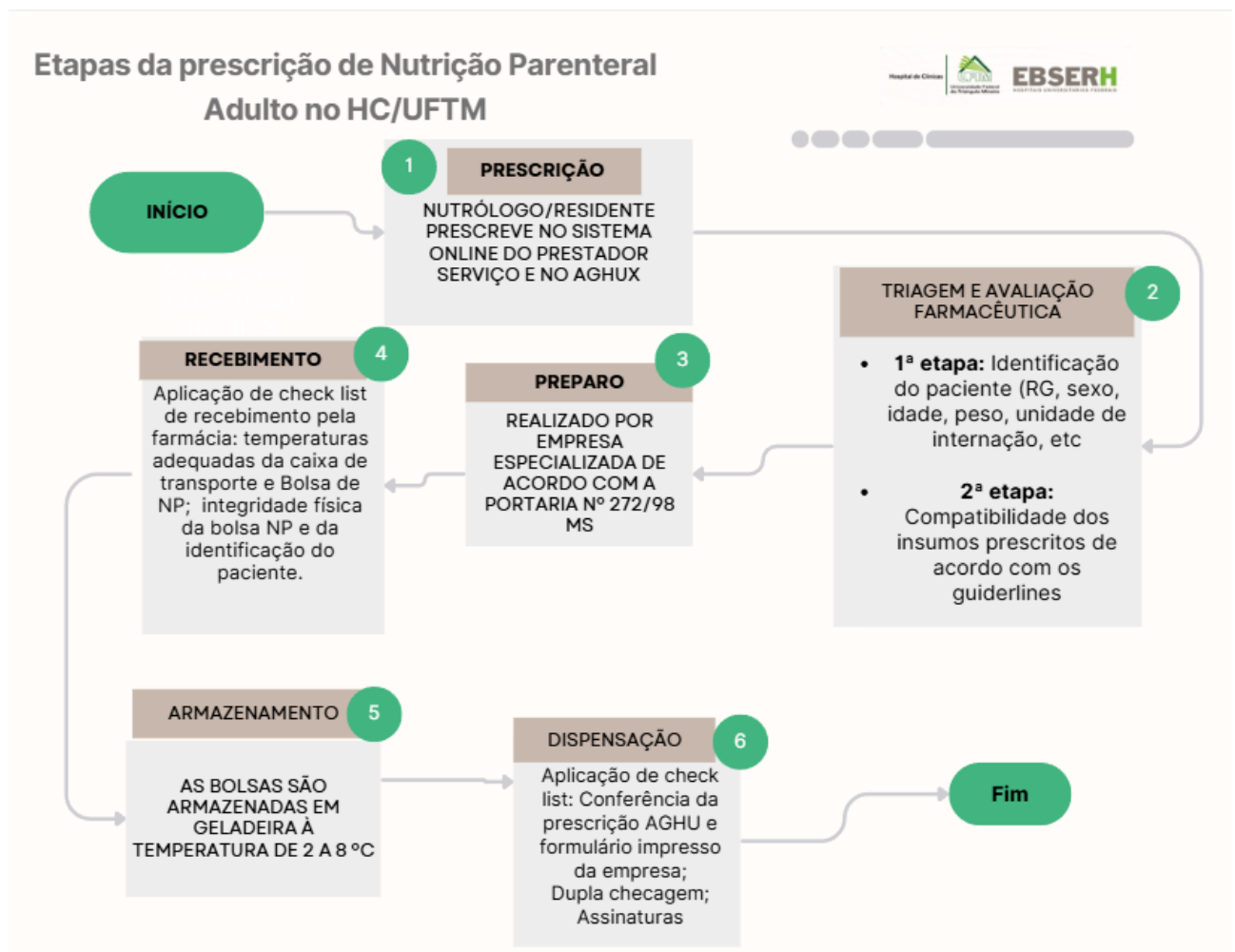


Figura 3 - Etapas da prescrição de Nutrição Parenteral Adulto no HC-UFTM

6. CONSIDERAÇÕES

Em todos os casos de não conformidade, UFCLI ou UDIS comunicarão a EMTN, equipe médica e de enfermagem para que possa ser avaliada possibilidade de reprogramação do volume de infusão da bolsa de NP em uso ou instalação de solução de manutenção até que nova bolsa de NP seja providenciada.

7. REFERÊNCIAS

Ministério da Saúde (BR). Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 272, de 8 de abril de 1998. Fixa os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 23 abr. 1998.

8. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO

Versão	Data	Descrição da ação/atualização
1	29/11/2021	Elaboração da 1ª versão do Procedimento Operacional Padrão (POP)
2	28/12/2023	Revisão de conteúdo
3	5/5/2026	Atualização do documento e inserido em novo modelo

9. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

<p>Elaboração da versão atual (versão 3) – data: 21/1/2026 Aderbal Garcia Bernardes Júnior, médico da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) Ana Paula Soares Barbosa, farmacêutica da EMTN Danielli Soares Barbosa, enfermeira da EMTN</p> <p>Validação interna – data: 21/1/2026 Aderbal Garcia Bernardes Júnior, coordenador administrativo da EMTN Daniel Ferreira Cunha, coordenador clínico da EMTN Liliane Barreto Teixeira, chefe da Unidade de Farmácia Clínica (UFCLI)</p> <p>Validação técnica – data: 6/3/2026 Caroline Santos Capitelli Fuzaro, chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica (UDIS); Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (UGQSP)</p> <p>Aprovação – data: 15/4/2026 Murilo Antonio Rocha, gerente de atenção à saúde substituta</p> <p>Registro, validação de forma e revisão – data: 5/5/2026 Ana Paula Corrêa Gomes, coordenadora da Comissão de Gestão da Qualidade Documental</p>
<p>Elaboração da versão 2 – data: 28/12/2023 Ana Paula Soares Barbosa, farmacêutica da EMTN</p> <p>Validação Aderbal Garcia Bernardes Júnior, coordenador administrativo da EMTN; Daniel Ferreira Cunha, coordenador clínico da EMTN; Caroline Santos Capitelli Fuzaro, chefe da UDIS; Liliane Barreto Teixeira, chefe da UFCLI; Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, chefe da UGQSP</p> <p>Registro, análise e revisão Ana Paula Corrêa Gomes, chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos</p> <p>Aprovação Luiz Antonio Pertili Rodrigues de Resende, gerente de atenção à saúde</p>
<p>Elaboração da versão 1 – data: 29/11/2021 Aderbal Garcia Bernardes Júnior, médico da EMTN; Ana Paula Soares Barbosa, farmacêutica da EMTN; Danielli Soares Barbosa, enfermeira da EMTN</p> <p>Validação Daniel Ferreira Cunha, coordenador da EMTN Liliane Barreto Teixeira, chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica Luciana Paiva Romualdo, chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais</p> <p>Registro, análise e revisão Maria Aparecida Ferreira, enfermeira da Unidade de Planejamento Ana Paula Corrêa Gomes, chefe da Unidade de Planejamento</p> <p>Aprovação Ivone Helena Rocha, chefe da Divisão de Gestão do Cuidado</p>